



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - 2026

Porto da Folha/SE, 29 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	4
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
4. ESCOPO DE ATUAÇÃO	4
5. METODOLOGIA DE TRABALHO	5
6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS AUDITORIAS	6
7. CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIAS	6
8. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO	6
9. RESULTADOS ESPERADOS	7
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	7

Prefeito Municipal: Everton Lima Gois
Secretário Municipal de Controle Interno: Breno Pereira Xavier
Souza

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna no setor público é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. No contexto de Porto da Folha/SE, ela funciona como um braço estratégico do Controle Interno para garantir que os recursos públicos sejam aplicados com legalidade e eficiência.

A Secretaria Municipal de Controle Interno de Porto da Folha/SE, representada pelo Secretário Breno Pereira Xavier Souza, em atendimento às normas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), formaliza o planejamento das atividades de auditoria interna para o exercício de 2026.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria do Município de Porto da Folha/SE constitui-se em instrumento de planejamento das atividades de auditoria interna a serem executadas no exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal. Tem como finalidade orientar, organizar e priorizar as ações de auditoria, visando ao fortalecimento dos controles internos, à melhoria da gestão pública e à correta aplicação dos recursos públicos.

O PAA está alinhado às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, às normas de auditoria aplicáveis ao setor público

e à legislação vigente, considerando critérios de relevância, materialidade, risco e histórico de ocorrências.

2. OBJETIVOS

São objetivos do Plano Anual de Auditoria:

- I – Avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão;
- II – Verificar a eficácia e a eficiência dos controles internos existentes;
- III – Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional;
- IV – Prevenir falhas, irregularidades e desperdícios na administração pública;
- V – Contribuir para a transparência e melhoria contínua da gestão municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Anual de Auditoria fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

- I – Constituição Federal de 1988, arts. 31, 70, 71 e 74;
- II – Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- III – Lei Federal nº 4.320/1964;
- IV – Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- V – Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público;
- VI – Legislação municipal que institui o Sistema de Controle Interno.

4. ESCOPO DE ATUAÇÃO

O escopo das auditorias previstas neste plano é abrangente e sistêmico, alcançando todos os órgãos e entidades que compõem a

Administração Direta e Indireta do Município de Porto da Folha/SE. A atuação da Secretaria Municipal de Controle Interno (SMCI) não se limita à verificação contábil, mas estende-se à conformidade e ao desempenho operacional das seguintes áreas finalísticas e estruturais:

- **Gestão Orçamentária e Financeira:** Avaliação da execução da despesa pública, cumprimento das metas fiscais e observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Licitações e Contratos:** Fiscalização dos processos de contratação pública sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, verificando desde o planejamento (fase interna) até a fiscalização da execução contratual.
- **Gestão de Pessoal:** Auditoria na folha de pagamento, controle de frequência, concessão de vantagens, gratificações e legalidade de contratações temporárias ou concursos.
- **Saúde e Educação:** Verificação da aplicação dos mínimos constitucionais, gestão de fundos específicos (FMS e FUNDEB), qualidade dos gastos em insumos, medicamentos e infraestrutura escolar.
- **Patrimônio e Almoxarifado:** Controle físico e documental dos bens móveis e imóveis do município, bem como a gestão de estoques e frotas de veículos.
- **Assistência Social:** Monitoramento da execução dos programas sociais e correta destinação de benefícios e recursos transferidos pela União e pelo Estado.

A auditoria atuará para garantir que, em todas estas frentes, os recursos públicos sejam aplicados de forma ética, legal e com foco no resultado para a sociedade.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As auditorias serão realizadas mediante técnicas e procedimentos compatíveis com as normas de auditoria pública, incluindo análise documental, inspeção física, entrevistas, conciliações, cruzamento de dados e verificação in loco. Os trabalhos serão devidamente registrados em papéis de trabalho.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS AUDITORIAS

A definição das auditorias previstas neste plano considerou os seguintes critérios:

- I – Materialidade dos recursos envolvidos;
- II – Relevância das áreas para a gestão municipal;
- III – Grau de risco identificado;
- IV – Histórico de apontamentos do Controle Externo;
- V – Demandas da administração e da sociedade.

7. CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIAS

O cronograma de execução das auditorias está distribuído ao longo do exercício de 2026, podendo sofrer ajustes em razão de demandas supervenientes ou determinações dos órgãos de controle.

- 1º Trimestre – Auditoria em Licitações e Contratos;
- 2º Trimestre – Auditoria na Gestão de Pessoal;
- 3º Trimestre – Auditoria na Saúde e Educação;
- 4º Trimestre – Auditoria Patrimonial e Prestação de Contas.

8. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

O monitoramento das recomendações expedidas é uma etapa vital do ciclo de controle, garantindo que as falhas identificadas sejam sanadas. A Secretaria Municipal de Controle Interno atuará da seguinte forma:

- I Acompanhamento Sistemático:** A SMCI verificará as providências adotadas pelos gestores em relação às irregularidades apontadas.
- II Foco em Áreas Críticas:** Haverá um acompanhamento rigoroso sobre as medidas corretivas nas áreas de saúde e educação, cujas auditorias estão programadas para o 3º trimestre.
- III Verificação de Prazos e Resultados:** Serão auditados o cumprimento dos cronogramas de correção e a efetividade dos resultados alcançados na gestão pública.
- IV Emissão de Relatórios:** Sempre que necessário, serão publicados relatórios de acompanhamento ou recomendações adicionais para assegurar a plena execução das melhorias.

9. RESULTADOS ESPERADOS

A execução deste Plano busca promover uma transformação positiva na administração de Porto da Folha/SE, esperando-se:

- I Fortalecimento da Governança:** Aperfeiçoar os mecanismos internos de controle e reduzir significativamente os riscos de irregularidades.
- II Eficiência nos Serviços Sociais:** Contribuir diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde e educação oferecidos à população.
- III Transparência e Legalidade:** Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a total transparência na gestão financeira.
- IV Suporte à Gestão:** Fornecer aos gestores municipais recomendações técnicas fundamentadas que facilitem a tomada de decisões seguras e eficientes.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) entra em vigor na data de sua aprovação. Sua aplicação é obrigatória em todo o Poder Executivo Municipal de Porto da Folha/SE. Este plano poderá ser revisto e atualizado ao longo do exercício de 2026, devido as novas demandas institucionais, determinações do TCE/SE ou alterações legislativas. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Controle Interno (SMCI), que possui autoridade para interpretar e ajustar as ações conforme as necessidades da administração. A execução deste PAA deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. A auditoria atuará para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma ética e legal. Este planejamento reafirma o compromisso de apoiar o Controle Externo (TCE/SE) no exercício de sua missão constitucional, fornecendo subsídios para a correta prestação de contas.

Breno Pereira Xavier Souza

Secretário Municipal de Controle Interno